



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Amor

Autógrafo nº 38/81

Projeto de Lei nº 33/81

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Votorantim para o exercício de 1982

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÔES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Votorantim, para o exercício de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.046.908.006,00 (um milhão, quarenta e seis milhões, novecentos e oito mil e seis cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1-Receita Tributária	108.200.000,00	
1.2-Receita Patrimonial	2.000.000,00	
1.3-Receita Industrial	600.000,00	
1.4-Transf. Correntes	495.600.000,00	
1.5-Receitas Diversas	<u>8.700.000,00</u>	615.100.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1-Operações de Crédito	401.908.006,00	
2.2-Alien.Bens Mób.Imóv.	6.500.000,00	
2.3-Transf.de Capital	<u>23.400.000,00</u>	<u>431.808.006,00</u>

T O T A L

1.046.908.006,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos 2, 6, 7, 8 e 9, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1.0 Câmara Municipal	20.000.000,00
2.0 Gabinete do Prefeito	33.250.000,00
3.0 Coord.Viação e Obras Públicas	604.728.006,00
4.0 Coord.de Administração	252.080.000,00
5.0 Coord.de Finanças	32.890.000,00
6.0 Coord.Ed.Saúde e Prom.Social	<u>103.960.000,00</u>

T O T A L

1.046.908.006,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

[Signature]

Despesas Correntes	563.870.000,00
Despesas de Capital	<u>483.038.006,00</u>
TOTAL	1.046.908.006,00

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa	20.000.000,00
03. Administração e Planejamento	181.850.000,00
08. Educação e Cultura	91.500.000,00
10. Habitação e Urbanismo	571.858.006,00
13. Saúde e Saneamento	70.700.000,00
15. Assistência e Previdência	73.000.000,00
16. Transporte	<u>38.000.000,00</u>
TOTAL	<u>1.046.908.006,00</u>

Artigo 4º - SUPRIMIDO.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro / de 1982, revogadas as disposições em contrário.
